



EDITAL nº 499/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE DISCENTES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO (Doutorado)

**Área de Concentração: DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO
RECOMENDADO PELA CAPES**

Processo seletivo para ingresso de discentes no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDS), em 2027.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de discentes ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDS) – Nível Doutorado para o período letivo de 2027 em conformidade com o regulamento do PPGDS.

1 OBJETIVOS DA SELEÇÃO

O processo de seleção a vaga no Doutorado do PPGDS tem por objetivo classificar candidatos(as) mestres(as) que demonstrem:

- a) Potencial para o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo do desenvolvimento socioeconômico;
- b) Capacidade de articulação escrita e oral de sua proposição; e,
- c) Aderência da sua intenção de pesquisa às linhas e aos temas de interesse do Programa.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas **20 (vinte) vagas** para ingresso no Programa, o qual ocorrerá no ano de 2027, distribuídas entre os(as) orientadores(as) descritos no item nº 3.3.6 deste Edital.

2.2. Do total, será disponibilizada uma (1) vaga destinada à política de ações afirmativas no nível de doutorado. Essas vagas garantirão isenção da mensalidade, mas não incluirão o pagamento de bolsa. Serão destinadas a candidatos(as) que se autodeclararem pertencentes a um dos seguintes grupos:

2.2.1 Negros(as), indígenas, quilombolas e ciganos(as):

I - Negros(as) (pretos(as) e pardos(as): candidatos(as) que apresentem autodeclaração preenchida no processo seletivo, conforme critérios do IBGE.

II - Indígenas: apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento assinada por liderança local.

III- Quilombolas: apresentação de declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares que reconheça a comunidade quilombola.

IV - Ciganos(as): apresentação de declaração de pertencimento assinada por duas lideranças locais, conforme o Decreto Federal nº 6.040/2007.

2.2.2 Pessoas trans (travestis e transexuais):

I - Consideram-se candidatos(as) que apresentem autodeclaração no ato da inscrição ou, singularmente, em atualizações de dados no âmbito das políticas de permanência durante o processo formativo. É necessário apresentar a Carteira de Nome Social, conforme Decreto nº 8.727/2016.

2.2.3 Pessoas com deficiência (PcD)



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E
EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
SOCIOECONÔMICO (PPGDS)



I - Consideram-se candidatos(as) que apresentem autodeclaração no ato da inscrição, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), n. 13.146/2015, que define PcD como aquela com impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

2.2.4 Refugiados(as):

I - Consideram-se candidatos(as) que apresentem autodeclaração e comprovem sua condição por meio da Declaração do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), vinculada ao Ministério da Justiça.

2.3 Da Concessão nas Ações Afirmativas O(A) candidato(a) contemplado(a) com a isenção de mensalidade na modalidade de Ação Afirmativa deverá, no ato da matrícula, assinar um termo manifestando sua decisão de aceite ou desistência da concessão. Caso opte pelo aceite, o(a) candidato(a) compromete-se a abrir mão de concorrer a quaisquer outras modalidades de bolsa, isenção ou benefícios relacionados a taxas que venham a ser ofertadas posteriormente.

2.3.1 A não formalização do aceite no prazo previsto implicará na desistência da vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) na lista de ações afirmativas.

2.4 Da classificação nas ações afirmativas

A inscrição é única para todos(as) os(as) candidatos(as). Aqueles(as) que se inscreverem para as vagas reservadas às ações afirmativas serão classificados(as) em lista específica, nos termos deste Edital, sem prejuízo de sua inclusão concomitante na lista de classificação geral da ampla concorrência

2.5 Da heteroidentificação

Os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas de Ações Afirmativas deverão preencher termo de autodeclaração no ato da inscrição, conforme os modelos previstos no Anexo IV deste Edital.

2.6 Da entrevista de heteroidentificação

2.6.1 A entrevista de heteroidentificação acontecerá previamente à entrevista do processo seletivo e será obrigatoriamente gravada em áudio e vídeo, com os registros arquivados junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão e à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu. Estarão presentes os membros que comporão a banca de entrevista e um representante designado pela Secretaria de Diversidade e pelo NEABI.

2.6.2 As gravações poderão ser utilizadas, a qualquer momento, para os fins previstos neste edital, garantindo-se o sigilo das informações. No dia da entrevista, o candidato deverá assinar o termo de consentimento para a captação de áudio e vídeo.

2.6.3 O cronograma das entrevistas de heteroidentificação será divulgado juntamente com o cronograma das entrevistas do programa.

2.6.4 Os(as) candidatos(as) contemplados(as) com as ações afirmativas deverão dedicar, obrigatoriamente, 20 (vinte) horas semanais às atividades acadêmicas e institucionais do Programa de Pós-Graduação, bem como às ações promovidas pela PROPIEX/UNESC. 2.3 Em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e demais normativas aplicáveis, o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico assegura às pessoas com deficiência o direito de participar deste processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), garantindo-lhes acessibilidade e os recursos de que necessitem.

2.3 Tais vagas poderão ser ampliadas de acordo com a capacidade de orientação do Programa, comprovada pela existência de orientadores(as) credenciados(as) e disponíveis.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

3.1.1 As inscrições deverão ser realizadas de **18 de setembro de 2026 a 02 de novembro de 2026** até as 23h59min, exclusivamente via e-mail para o endereço seletivo.ppgds@unesc.net. No e-mail deverão ser anexadas toda documentação indicada no item 3.3.

3.1.2 A UNESC não se responsabiliza pelo recebimento do e-mail de inscrição, devendo o(a) candidato(a) solicitar confirmação de recebimento.



3.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1 O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetivada por meio do link a seguir: <https://unesec.selecao.net.br/> até o dia **02 de novembro de 2026**.

3.2.2 Aos(as) egressos(as) da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada mediante a apresentação do diploma de graduação e/ou pós-graduação, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a).

3.2.3 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

3.2.4 A Instituição não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados

3.2.5 Cada candidato(a) poderá realizar uma única inscrição.

3.3 DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.3.1 Para inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos digitalizados em um único e-mail para seletivo.ppgds@unesec.net

- a) Formulário de inscrição conforme Anexo I deste edital devidamente preenchido;
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, de acordo com o documento de identidade;
- c) Fotocópia do documento de identidade e do CPF, sendo que, no caso de o(a) candidato(a) ser estrangeiro(a), deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação, acompanhada do respectivo histórico escolar.
- e) Fotocópia autenticada do histórico escolar do Curso de Mestrado e do Diploma de Mestrado, reconhecido ou autorizado pelo poder público competente, ou provisoriamente, o Termo de Homologação. O Diploma de Mestrado poderá ser substituído por declaração, emitida pela respectiva IES, que ateste o atual estágio acadêmico do(a) candidato(a), no entanto, se selecionado, o candidato somente poderá cursar o Doutorado mediante apresentação do respectivo Diploma de Mestrado e histórico escolar correspondente;
- f) Para graduação e mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar até dois nomes do(as) possível(is) orientador(es/as), em ordem de preferência, disponíveis para orientação conforme informações existentes no item 3.3.6.

3.3.3 Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pela autoridade consular brasileira responsável (legalização diplomática), de acordo com o prescrito nas legislações em vigor.

3.3.4 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.3.5 O(a) candidato(a) estrangeiro(a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, deve apresentar uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (ver modelo Anexo II).

3.3.6 Professores(as) orientadores(as) e temas de interesse:

Alcides Goularti Filho: Formação econômica e desenvolvimento regional. História econômica, de empresas e instituições. Logística e sistemas de transportes e serviços no desenvolvimento regional e nacional. Estado, planejamento, sistema de crédito e políticas públicas.

Dimas de Oliveira Estevam: Desenvolvimento socioeconômico, desenvolvimento rural e interfaces rural-urbano, agricultura familiar, educação do campo, cooperativismo, cadeias curtas e mercados de comercialização alternativos. Políticas públicas, Reestruturação produtiva e gestão social.

Giovana Ilka Jacinto Salvaro: Relações de trabalho e processos de constituição de sujeitos em organizações rurais e urbanas, nas intersecções com gênero, classe social e geração. Movimentos sociais rurais, relações de trabalho e gênero.

Ismael Gonçalves Alves: Políticas Sociais, Assistência e Cuidado; Políticas Públicas e



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E
EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
SOCIOECONÔMICO (PPGDS)



Desenvolvimento Socioeconômico; Estado, Democracia e Cidadania; Assistência Social, Proteção Social e Bem-Estar; Famílias, Infâncias e Cuidados; Saúde, Educação e Políticas Sociais; Movimentos Sociais, Participação Política e Grupos Vulnerabilizados; Gênero, Diversidades e Direitos Humanos; Relações de Gênero, Feminismos e Masculinidades; Sexualidades, Identidades e Diversidade Sexual; Gênero, Cuidado, Estado e Políticas Públicas.

Jaime Dagostim Picolo: Gestão da Inovação. Desempenho organizacional. Maturidade organizacional. Comportamento organizacional. Finanças comportamentais. Família empresária.

João Henrique Zanelatto: Mundos do trabalho, sindicalismo e movimento operário; greves; associações, movimentos sociais urbanos e rurais, trajetória de trabalhadores. Novas formas de trabalho – trabalho plataformizado, controle algorítmico, precarização e individualização. Precarização do mundo do trabalho e fortalecimento das posições reacionárias. Neoliberalismo, extrema direita na mobilização das mídias sociais. Representação e participação políticas, partidos políticos, imprensa, mídias sociais e poder.

Michele Gonçalves Cardoso Educação, trabalho e políticas públicas para a educação básica. Migrações e desenvolvimento socioeconômico. Migrações e mundos do trabalho. Políticas de memória, patrimônio, turismo. Mobilidade, território e cidade. Biografia, identidade e etnicidade.

Reginaldo de Souza Vieira: Gestão social e políticas sociais. Estado, Sociedade e Políticas Públicas. Controle social das políticas públicas. Judicialização das políticas públicas. Políticas públicas para as pessoas com deficiência e de saúde. O direito à cidade. Estado, representação e participação política

Sílvio Parodi Oliveira Camilo: Comportamento organizacional. Finanças comportamentais e inovação financeira. Estratégia, ambiente institucional, competitividade e análise de desempenho. Governança Social e Ambiental (ESG) nas organizações privadas, públicas, terceiro setor e nas cooperativas. Estudos socioeconômicos e socioambientais em setores e em cadeias produtivas específicas. Estratégias Políticas da Empresas, Regulação, Autorregulação, Arranjos Institucionais e Grupos de Interesses.

Thiago Henrique Almino Francisco: Gestão Universitária, Políticas Públicas e temas emergentes em governança do ensino superior. Métodos e técnicas de gestão do conhecimento. Aprendizagem Organizacional. Governança para a inovação. Gestão de ecossistemas de inovação e empreendedorismo. Antecipação estratégica (Foresigth) e desenvolvimento socioeconômico. Design estratégico de negócios. Transformação Digital. Métodos avançados em pesquisa qualitativa.

Thiago Rocha Fabris: Macroeconomia. Finanças. Aplicação de Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos. Ciência de Dados. Modelos de Inteligência Artificial. Desempenho das Organizações. Avaliação de Políticas Públicas. Economia de Empresas. Economia Internacional e Institucional. Desenvolvimento Socioeconômico. Crescimento Econômico.

3.4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.4.1 A homologação preliminar das inscrições ocorrerá até o dia **04 de novembro de 2026**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico: www.unesc.net/ppgds link “processo seletivo – DOUTORADO”.

3.4.2 O prazo para interposição de recurso do ato de homologação preliminar das inscrições é de 01 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, até às 23h59min do dia **05 de novembro de 2026**, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço seletivo.ppgds@unesc.net

3.4.3 A homologação final das inscrições ocorrerá até o dia **06 de novembro de 2026**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.unesc.net/ppgds

3.4.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

3.4.5 Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos elencados no item 3.3 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

3.5 DO PROCESSO SELETIVO



3.5.1 A seleção se dará mediante as seguintes avaliações classificatórias: a) análise da produção acadêmica, b) análise da entrevista e c) análise do anteprojeto de tese (alinhamento, coerência, consistência e exequibilidade).

3.5.2 Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo 2026, previamente designada nos termos regimentais do PPGDS.

3.6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE TESE

3.6.1 Após a homologação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a seguinte documentação virtualmente em “pdf” para seletivo.ppgds@unesc.net de **07 a 12 de novembro de 2026** em um único e-mail:

- a) Documentação referente às atividades realizadas, de acordo com o item nº 3.7.2 deste Edital;
 - b) Anteprojeto de tese contendo no **mínimo 7 (sete)** e no **máximo 15 (quinze) páginas**, utilizando um editor de texto Word for Windows, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margens inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm) e redigido nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O anteprojeto de tese deverá conter: a) Identificação geral: autor(a), título, linha de pesquisa e professor(a) orientador(a) indicado(a) por preferência; b) caracterização e justificativa da pesquisa; c) problema e pergunta de pesquisa; objetivos: geral e específicos; d) abordagem metodológica; e, e) referências;
 - c) Memorial descritivo, discorrendo sobre sua história profissional e acadêmica, contendo no **máximo 1 (uma) página** utilizando um editor de texto Word for Windows, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento simples, folha A4, margem inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm;
- 3.6.2 Implicará na eliminação do(a) candidato(a) a ausência de qualquer dos documentos solicitados.

3.7 DA ANÁLISE DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

3.7.1 Serão computadas **apenas as informações comprovadas mediante documentação**, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na média final de 3,0 (três). A pontuação da produção acadêmica está detalhada no Anexo III, sendo que a maior pontuação obtida por um(a) dos(as) candidatos(as) equivalerá à nota 10,0 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

3.7.2 A pontuação da produção acadêmica será considerada como o conjunto de atividades referente ao período de 2022 a 2026, conforme Anexo III. Os itens 13,14 e 15 não terão observação do limite de tempo.

3.7.2.1 O preenchimento do Anexo III, assim como a organização da documentação comprobatória, é de inteira responsabilidade do candidato(a).

3.7.2.2 As publicações científicas (incluindo os que se encontram “no prelo”), devem ser comprovadas com a primeira página do artigo (constando título, autores e resumo) e dados da revista ou editora (ISSN ou ISBN; nome da editora, volume, edição, data publicação).

3.7.2.4 O mesmo artigo ou resumo somente será pontuado uma única vez (no item de maior pontuação), não importando que tenha sido apresentado ou publicado em eventos diferentes, ou em produtos científicos diferentes.

3.7.2.5 Toda a produção acadêmica deverá constar no *Curriculum Lattes*.

3.7.3 A não entrega do ANEXO III devidamente preenchido, junto da documentação comprobatória, no prazo estabelecido implicará na desclassificação do(a) candidato(a) deste processo seletivo.

3.8 DA ANÁLISE DA ENTREVISTA

3.8.1 O(a) candidato(a) será entrevistado(a) individualmente por banca formada por professores(as) do PPGDS.

3.8.2 A entrevista será realizada, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na média final de 5,0 (cinco), com base nos seguintes critérios: a) apresentação do anteprojeto de tese, b) apresentação do memorial descritivo; c) os conhecimentos gerais do(a) candidato(a) sobre a linha de pesquisa a qual se inscreveu; d) sua potencialidade para a realização da pesquisa e d) sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do PPGDS.



3.8.3 A entrevista consistirá na apresentação e defesa do anteprojeto de pesquisa pelo(a) candidato(a), seguida de arguição pela banca examinadora.

3.8.4 Os(As) candidatos(as) que sejam pessoas com deficiência ou pessoas com transtorno neuroatípico poderão solicitar que a sua entrevista seja presencial e com o apoio das condições adequadas à realização da seleção, mediante informação e solicitação escrita identificada no formulário de inscrição.

3.8.5 O não comparecimento do(a) candidato(a) na entrevista implicará na sua eliminação; 3.8.6 As entrevistas serão previamente agendadas e realizadas no período de **16 a 19 de novembro de 2026**, será publicado pelo PPGDS o dia e horário, bem como o *link* do vídeo conferência (*Google Meet*) para cada candidato(a), até o dia **13 de novembro de 2026**. Não serão permitidas alterações de dia, local e horário, a não ser por decisão da Comissão de Seleção, comunicada ao(a) candidato(a).

3.9 DA ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE TESE

3.9.1 O anteprojeto de tese deverá possuir aderência à linha de pesquisa do PPGDS indicada no momento da inscrição.

3.9.2 Não serão analisados os anteprojetos dos(as) candidatos(as) que não entregarem a documentação requerida no item 3.6.

3.9.3 São critérios de avaliação do anteprojeto de tese: a) aderência a área de concentração e a linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição; b) aderência aos temas de interesse do(a) orientador(a) indicado(a) no ato de inscrição; c) coerência e relevância do tema, do problema, da hipótese e dos objetivos propostos; d) a viabilidade de execução do anteprojeto apresentado, bem como a sua potencialidade; e) a justificativa e a coerência/aderência da abordagem metodológica; f) o referencial teórico escolhido e aderência da revisão bibliográfica, bem como o respeito às normas gramaticais vigentes e de acordo com as normas técnicas estabelecida pela ABNT.

3.9.4 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na avaliação do anteprojeto de tese, com peso na média final de 2,00 (dois pontos).

4. DA INTEGRIDADE ACADÊMICA, ORIGINALIDADE E PLÁGIO

4.1 O anteprojeto de pesquisa submetido ao Processo Seletivo deverá constituir produção intelectual original do candidato, elaborada em conformidade com os princípios da integridade acadêmica, da ética em pesquisa e do respeito aos direitos autorais.

4.2 Para os fins deste Edital, considera-se irregularidade de autoria, entre outras situações, a apropriação, reprodução, transcrição, tradução, paráfrase ou utilização, total ou parcial, de ideias, argumentos, estruturas textuais, dados, resultados, imagens ou qualquer conteúdo intelectual produzido por terceiros sem a correspondente identificação da fonte e atribuição de autoria, quando exigíveis segundo as normas acadêmicas e legais aplicáveis.

4.3 A análise de integridade acadêmica observará, especialmente, a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), sem prejuízo das demais normas institucionais e legais aplicáveis, considerando-se também que a violação de direitos autorais encontra previsão no art. 184 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

4.4 A Comissão de Seleção poderá submeter os anteprojetos a ferramentas eletrônicas de verificação de similaridade, busca de correspondências textuais ou outros mecanismos tecnicamente adequados à análise de integridade acadêmica.

4.5 O percentual ou índice de similaridade eventualmente apresentado por ferramenta eletrônica **não será considerado, isoladamente, prova de plágio ou de irregularidade**, inexistindo percentual legal de similaridade que caracterize automaticamente plágio. O relatório será utilizado como instrumento de triagem e apoio à análise qualitativa da Comissão.

4.6 Identificada similaridade relevante ou outro indício de irregularidade, caberá à Comissão proceder à análise material das ocorrências, considerando, entre outros elementos:

- I – extensão e natureza das correspondências identificadas;
- II – existência ou ausência de citação, referência ou atribuição adequada;
- III – reprodução literal ou paráfrase substancial de conteúdo de terceiros;
- IV – relevância intelectual do conteúdo apropriado para a construção do anteprojeto;



V – eventual reprodução de estrutura argumentativa, problema de pesquisa, objetivos, metodologia ou outros elementos substantivos de trabalho preexistente;

VI – recorrência ou sistematicidade das ocorrências; e

VII – demais elementos capazes de demonstrar comprometimento da originalidade ou da autoria intelectual do anteprojeto.

4.7 A Comissão poderá, sempre que considerar necessário à formação de sua convicção, realizar diligências, solicitar esclarecimentos, confrontar fontes, utilizar ferramentas adicionais de verificação ou convocar o candidato para esclarecimentos acerca da autoria e do processo de elaboração do anteprojeto.

4.8 Confirmada, mediante análise fundamentada da Comissão, a ocorrência de plágio, apropriação indevida de autoria ou outra violação grave à integridade acadêmica, o anteprojeto receberá **nota zero (0,0)** e o candidato será **desclassificado do Processo Seletivo**, independentemente da pontuação obtida nas demais etapas.

4.9 A aplicação da penalidade prevista no § 7º será formalmente registrada e fundamentada pela Comissão, com indicação dos elementos que caracterizaram a irregularidade, observados os procedimentos recursais estabelecidos neste Edital.

4.10 A apresentação da declaração prevista no Anexo V deste Edital não afasta a responsabilidade do candidato pela autenticidade, originalidade e integridade acadêmica do material submetido.

5. DO USO DE SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA

5.1 O candidato é integralmente responsável pela autoria intelectual, originalidade, exatidão, consistência científica e integridade acadêmica do anteprojeto submetido ao Processo Seletivo, inclusive quando utilizar ferramentas digitais ou sistemas de Inteligência Artificial Generativa (IAG) durante sua elaboração.

5.2 Não constitui, por si só, irregularidade a utilização acessória e instrumental de sistemas de Inteligência Artificial para atividades que não substituam a autoria intelectual do candidato, tais como revisão linguística, correção gramatical, organização formal, tradução ou outras funções auxiliares, desde que sua utilização seja compatível com as normas deste Edital e seja declarada na forma do Anexo V, quando aplicável.

5.3 É vedada a utilização de sistemas de Inteligência Artificial Generativa para produzir, substituir ou simular substancialmente a elaboração intelectual que será objeto de avaliação no Processo Seletivo, especialmente na formulação do problema de pesquisa, fundamentação argumentativa, construção do referencial, definição dos objetivos, decisões metodológicas, análise científica ou demais componentes utilizados pela Comissão para avaliar a capacidade acadêmica e autoral do candidato.

5.4 É igualmente vedado:

I – apresentar como de autoria própria conteúdo substancialmente produzido por sistema de Inteligência Artificial;

II – utilizar Inteligência Artificial para gerar, fabricar, alterar ou atribuir referências bibliográficas inexistentes ou não consultadas;

III – apresentar dados, citações, autores, resultados, documentos ou informações inexistentes produzidos por sistemas de Inteligência Artificial;

IV – omitir, quando exigida por este Edital, utilização de Inteligência Artificial que tenha participado substancialmente da elaboração do anteprojeto; ou

V – prestar declaração falsa ou incompleta acerca da autoria ou do processo de elaboração do trabalho.

5.5 A Comissão de Seleção poderá utilizar ferramentas tecnológicas de análise textual, detecção de padrões, verificação de referências, comparação de versões e outros procedimentos destinados à avaliação da integridade e da autoria acadêmica.

5.6 Resultados produzidos por ferramentas automatizadas de detecção de conteúdo potencialmente gerado por Inteligência Artificial terão natureza **indiciária e complementar**, não constituindo, isoladamente, prova suficiente da irregularidade ou fundamento automático para eliminação do candidato.

5.7 Havendo indícios relevantes de utilização incompatível com este Edital, a Comissão poderá realizar análise qualitativa do texto, verificar referências e fontes, solicitar arquivos ou elementos relacionados



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E
EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
SOCIOECONÔMICO (PPGDS)



à elaboração do anteprojeto e, quando necessário, convocar o candidato para esclarecimentos acerca das escolhas teóricas, metodológicas e autorais constantes do documento.

5.8 A incapacidade de demonstrar domínio sobre elementos substantivos apresentados no anteprojeto poderá integrar, juntamente com outros elementos objetivos, a análise da Comissão acerca da autoria e da integridade acadêmica do documento, não constituindo, isoladamente, prova de utilização irregular de Inteligência Artificial.

5.9 Confirmada, mediante decisão fundamentada da Comissão, utilização de Inteligência Artificial em desacordo com este artigo que comprometa substancialmente a autoria intelectual ou a integridade acadêmica do anteprojeto, o trabalho receberá **nota zero (0,0)** e o candidato será **desclassificado do Processo Seletivo**, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

5.10 A falsa declaração, a omissão intencional de utilização substantiva de Inteligência Artificial ou a apresentação de conteúdo artificial como produção intelectual própria poderá ser considerada violação à integridade acadêmica para os efeitos deste Edital.

5.11 Todos os candidatos(as) deverão apresentar, juntamente com o anteprojeto, a **Declaração de Autoria, Originalidade, Integridade Acadêmica e Uso de Inteligência Artificial**, constante do Anexo V, devidamente preenchida e assinada.

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos das etapas: a) análise da produção acadêmica (*peso 3,00*); b) anteprojeto da tese (*peso 2,00*) e c) entrevista (*peso 5,00*).

6.2 A classificação preliminar será divulgada no dia **26 de novembro de 2026**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.unesc.br/ppgds link “processo seletivo – DOUTORADO”.

6.3 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, até as 23h59min do dia **27 de novembro de 2026** exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: seletivo.ppgds@unesc.net.

6.4 A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção estará disponível até o dia **03 de dezembro de 2026**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.unesc.br/ppgds

6.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

6.6 Para aprovação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá ter auferido nota igual ou superior a 6,00 (seis) na média final das etapas do processo seletivo.

6.7 Será divulgada lista geral de classificação, cuja ordem de médias finais terá validade para fins de: a) matrícula; b) segunda chamada; e, c) ocupação de vagas remanescentes.

6.8 Somente poderá ocupar uma das vagas remanescentes ou segunda chamada o(a) candidato(a) que tenha auferido nota igual ou superior a 6,00 (seis) na média final das etapas do processo seletivo.

6.9 A alocação dos(as) candidatos(as) respeitará a ordem de preferência, conforme indicação no formulário de inscrição, observando sempre que possível o equilíbrio de orientações entre os(as) professores(as) do Programa.

6.10 Os resultados do processo seletivo terão validade até a publicação do próximo edital de ingresso regular, não sendo afetados pela publicação de editais específicos ou decorrentes de programas, convênios ou chamadas de órgãos de fomento, podendo o Programa ofertar mais vagas ao longo desse período, obedecendo à ordem de classificação.

6.11 No caso de empate na média final, será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido nota superior no anteprojeto de tese, seguido(a) por aquele(a) que possuir maior nota na avaliação da produção acadêmica, seguido aquele(a) que comprovar residência fixa, no mínimo de dois anos, na região da Associação de Municípios da Região de Laguna (AMUREL), Associação dos Municípios da Região Carbonífera (AMREC) e da Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense (AMESC). Persistindo o empate será dada preferência ao(a) candidato(a) de idade mais elevada (Lei nº 10.741/2003).



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E
EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
SOCIOECONÔMICO (PPGDS)



6.12 as decisões previstas neste Edital, poderá ser interposto recurso administrativo – mediante protocolo junto à Secretaria do PPGDS, em até 1 (um) dia útil da publicação do ato divulgado na página eletrônica do PPGDS, devidamente fundamentado perante o Colegiado de Coordenação. Necessário que o recurso seja instruído pela qualificação completa do(a) recorrente, assim como assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador(a) mediante instrumento adequado. Recebido o recurso, será apreciado em regime de urgência, porém não lhe será atribuído efeito suspensivo.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O cronograma do processo seletivo, em todas as suas etapas, terá o seguinte procedimento:

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO DOUTORADO	
Período das inscrições	De 18 de setembro à 02 de novembro de 2026
Homologação preliminar das inscrições	Até 04 de novembro de 2026
Prazo recursal	Até 05 de novembro de 2026
Homologação e publicação final das inscrições	Até 06 de novembro de 2026
Entrega dos documentos do item 3.6	Entre 07 e 12 de novembro de 2026
Publicação dos horários das entrevistas	Até 13 de novembro de 2026
Entrevistas	Entre 16 e 19 de novembro de 2026
Publicação da classificação preliminar	26 de novembro de 2026
Prazo recursal	27 de novembro de 2026
Publicação da classificação final	Até 03 de dezembro de 2026
Matrícula	07 a 09 de dezembro de 2026
Início das aulas	Março de 2027

8. DA MATRÍCULA E DAS MENSALIDADES

8.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetivada no período de **07 a 09 de dezembro de 2026**, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do PPGDS, situada na sala 15 do PPGDS do bloco da Biblioteca, no *campus* da UNESC, mediante o cumprimento das exigências do Programa.

8.2 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado(a), o(a) candidato(a) estrangeiro(a) terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

8.3 O investimento no Curso de Doutorado será definido de acordo com a tabela de preços vigente, na data da assinatura do contrato. O estudante poderá optar pelo parcelamento do valor total em 48 ou 60 vezes, conforme as condições estabelecidas pela instituição.

8.4 Conceder-se-á desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades aos (as) egressos(as) da UNESC.

8.5 Todos os documentos digitalizados encaminhados virtualmente, deverão ser apresentados no ato da matrícula para validação dos dados. Qualquer divergência e/ou identificação de fraude o(a) candidato(a) será impedido de realizar a matrícula.

9 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Informações adicionais e formulários específicos poderão ser obtidos no *e-mail* seletivo.ppgds@unesc.net ou no endereço www.unesc.net/ppgds.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os(as) candidatos(as) deverão acessar o *link* do vídeo da conferência para a entrevista 05 minutos antes do horário previsto para o seu início.

10.2 Ocorrendo a desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será chamado(a) a ocupar a vaga remanescente o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

10.3 Os(as) candidatos(as) não selecionados(as) deverão retirar os documentos apresentados no ato da



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E
EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
SOCIOECONÔMICO (PPGDS)



inscrição, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do PPGDS em até 60 dias da publicação do resultado final do processo seletivo. Após esse período o material será descartado.

10.4 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital, do Regulamento do PPGDS, das deliberações do Colegiado Pleno do PPGDS e das normas de hierarquia superior da UNESC, bem como futuras alterações em tais instâncias. Essa documentação ficará disponível para consulta pelos(as) candidatos(as), na Secretaria do PPGDS, durante o período das inscrições.

10.5 O(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, for encontrado(a) praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização do processo seletivo, será excluído(a) do mesmo.

10.6 As informações e atos referentes a esse processo seletivo serão divulgados na página eletrônica do PPGDS, portanto o(a) candidato(a), ciente desse meio informacional, deverá consultar a comunicação indicado no presente edital.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, pelo Colegiado de Coordenação, pelo Colegiado Pleno do PPGDS e/ou pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Criciúma, SC, 18 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Vanessa Moraes de Andrade

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão

Prof. Dr. Dimas de Oliveira Estevam

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Desenvolvimento Socioeconômico



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E
EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
SOCIOECONÔMICO (PPGDS)



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – DOUTORADO

1. Opção de orientador(a)

Primeira opção de orientador(a)	
Segunda opção de orientador(a)	

2. Identificação

Nome:		
RG:	Órgão Exped.:	CPF/CIC:
Local e Data de Nascimento:		

3. Endereço residencial

Rua/Av.:		
Nº:	Bairro:	
Cidade/UF:	CEP:	
Tel.:	Cel (WhatsApp)	
E-mail:		
<i>Link do Lattes (atualizado conforme item 3.7.2 do edital)</i>		

4. Formação

Nível	Nome do Curso	Ano de Conclusão	Instituição
Graduação			
Pós-Graduação			
Mestrado			

5. Atividade(s) profissional(is)

5.1 Instituição/Empresa:			
Endereço:			
Tel:		Cidade/UF:	
Cargo/Função:			
Regime de Trabalho:	Integral:	Parcial: ☐	Nº de Ho ☐ :

5.2 Instituição/Empresa:			
Endereço:			
Tel:		Cidade/UF:	
Cargo/Função:			
Regime de Trabalho:	Integral:	Parcial: ☐	Nº de Ho ☐ :

6. Informações complementares

6.1 Modalidade de participação:	
() Ampla concorrência	() Ações Afirmativas
6.2 Você é pessoa com deficiência ou pessoa com transtorno neuroatípico?	
() Não	() Sim Qual:
6.3 Em caso de resposta afirmativa no item anterior, você precisa de alguma estrutura (física, tecnológica ou de profissional especializado) de apoio para a realização da entrevista?	
() Não	() Sim Qual:
6.4 Em caso de resposta afirmativa ao item 6.1, você deseja fazer a entrevista presencialmente?	
() Não	() Sim

Declaro ter pleno conhecimento das normas estabelecidas no Edital nº ____/2026

Criciúma, ____ de ____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E
EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
SOCIOECONÔMICO (PPGDS)



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Identificação do(a) candidato(a):

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Passaporte: _____

O(a) candidato(a) acima identificado(a) **DECLARA**, sob as penas da lei, que o (*Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes*), emitido pela (instituição de ensino), estabelecida em (país de origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O(a) candidato(a) **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital ____/____ não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local, data.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E
EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
SOCIOECONÔMICO (PPGDS)



ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

Nome do Candidato(a):

Nº	Atividades Desenvolvidas	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Identificação Anexo
A	Produção Intelectual		5,50		
1	Livro autoral, em coautoria ou organizado, com ISBN e mais de 50 páginas, aderente à área de concentração ou às linhas de pesquisa do PPGDS	0,50 por livro	1,00		
2	Capítulo de livro, com ISBN, aderente à área de concentração ou às linhas de pesquisa do PPGDS	0,20 por capítulo	0,60		
3	Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico indexado na Scopus, Web of Science, SciELO e/ou DOAJ	0,50 por artigo	2,00		
4	Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico com presença verificável no Google Scholar, desde que não enquadrado no item 3	0,30 por artigo	0,90		
5	Trabalho completo publicado em anais de evento científico	0,20 por trabalho	1,00		
B	Pesquisa e Inserção Acadêmica		0,80		
6	Participação em grupo de pesquisa vinculado ao PPGDS/UNESC, certificado pelo CNPq ou institucionalmente reconhecido	0,10 por ano	0,40		
7	Coordenação formal de projeto de pesquisa, ensino ou extensão	0,10 por semestre	0,40		
C	Comunicação Científica e Atuação Acadêmica		2,20		



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E
EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
SOCIOECONÔMICO (PPGDS)



8	Apresentação de trabalho em evento científico	0,10 por apresentação	1,00		
9	Resumo simples ou resumo expandido publicado em anais de evento científico	0,10 por resumo	0,50		
10	Organização e monitoria de evento científico ou acadêmico	0,10 por evento	0,20		
11	Avaliação de trabalhos em eventos científicos	0,10 por atividade	0,30		
12	Premiação ou distinção acadêmica ou científica	0,10 por premiação	0,20		
D	Formação e Trajetória Acadêmico-Profissional		1,50		
13	Segundo curso superior concluído, curso de especialização <i>lato sensu</i> concluído ou curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> concluído além da titulação exigida para ingresso no doutorado	0,20	0,20		
14	Exercício do magistério no ensino superior, técnico, tecnológico ou na educação básica	0,10 por semestre	1,00		
15	Orientação ou coorientação de TCC, iniciação científica ou atividade acadêmica equivalente	0,10 por orientação	0,30		
	PONTUAÇÃO TOTAL		10,00		

ATENÇÃO:

- Favor colocar a documentação comprobatória na ordem da tabela acima com as identificações devidamente numeradas (número da página ou nome do arquivo);
- A pontuação será referente ao período de 2022 a 2026 e será conferida pela Comissão do Processo Seletivo.



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E
EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
SOCIOECONÔMICO (PPGDS)



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF n. _____, declaro, para fins do processo seletivo
regido pelo Edital n. ____/2026, que sou:

() Preto(a) () Pardo(a)

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração me sujeita às penalidades
previstas em lei.

Criciúma/SC, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF n. _____, declaro, para fins do processo seletivo
regido pelo Edital n. ____/2026, que pertencço à etnia indígena
sou residente da Aldeia _____, localizada no município de
_____, estado de _____.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração me sujeita às penalidades
previstas em lei.

Criciúma/SC, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E
EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
SOCIOECONÔMICO (PPGDS)



AUTODECLARAÇÃO DE QUILOMBOLA

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF n. _____, declaro, para fins do processo seletivo
regido pelo Edital n. ____/2026, que sou residente da Comunidade
Quilombola _____, localizada no município de
_____, estado de _____.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração me sujeita às penalidades
previstas em lei.

Criciúma/SC, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF n.
_____, declaro, para fins do processo seletivo regido pelo Edital n.
XXX/202X, que me identifico como:

() Travesti () Transexual () Transgênero

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração me sujeita às penalidades
previstas em lei.

Criciúma/SC, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF n. _____, declaro, para fins do processo seletivo
regido pelo Edital n. ____/2026, que sou pessoa com deficiência, conforme laudo médico
apresentado, com CID _____.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração me sujeita às penalidades
previstas em lei.

Criciúma/SC, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E
EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
SOCIOECONÔMICO (PPGDS)



AUTODECLARAÇÃO DE REFUGIADO(A)

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF n. _____, declaro, para fins do processo seletivo
regido pelo Edital n. ____/202____, que possuo status de refugiado(a) reconhecido pelo Comitê
Nacional para os Refugiados (CONARE), conforme documentação anexa.
Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração me sujeita às penalidades
previstas em lei.

Criciúma/SC, __de _____de 202____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E
EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
SOCIOECONÔMICO (PPGDS)



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE AUTORIA, ORIGINALIDADE, INTEGRIDADE ACADÊMICA E USO
DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

Candidato(a): _____

CPF: _____

Título do Anteprojeto: _____

Eu, acima identificado(a), candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, **DECLARO, para todos os fins pertinentes ao presente certame**, que:

1. sou responsável pela autoria intelectual do anteprojeto apresentado;
2. o documento submetido observa os princípios de originalidade, integridade acadêmica, ética científica e respeito aos direitos autorais;
3. todas as ideias, argumentos, textos, dados, imagens, conceitos ou conteúdos provenientes de terceiros foram identificados e referenciados de forma adequada, conforme as normas acadêmicas aplicáveis;
4. não apresentei como de minha autoria conteúdo intelectual produzido por terceiros, tampouco incorporei ao anteprojeto material caracterizável como plágio ou apropriação indevida de autoria;
5. as referências bibliográficas, citações, dados e demais fontes apresentadas no anteprojeto correspondem, tanto quanto de minha responsabilidade, a fontes efetivamente existentes e utilizadas na elaboração do trabalho;
6. estou ciente de que o anteprojeto poderá ser submetido a ferramentas de análise de similaridade, verificação de referências, análise de integridade acadêmica e outros procedimentos de verificação previstos no Edital;
7. estou ciente de que percentuais ou indicadores produzidos por ferramentas automatizadas constituem elementos auxiliares de análise e poderão motivar avaliação qualitativa e diligências pela Comissão de Seleção;
8. assumo integral responsabilidade pelas informações prestadas nesta declaração e pelo conteúdo do anteprojeto submetido.



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E
EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
SOCIOECONÔMICO (PPGDS)



DECLARAÇÃO SOBRE UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA

Declaro, adicionalmente, que:

() **NÃO UTILIZEI** sistemas de Inteligência Artificial Generativa durante a elaboração do anteprojeto.

() **UTILIZEI** sistemas de Inteligência Artificial Generativa exclusivamente como recurso auxiliar, nos termos permitidos pelo Edital.

Em caso de utilização, informo:

Ferramenta(s) utilizada(s): _____

Finalidade(s) da utilização: _____

Parte(s) ou etapa(s) do processo de elaboração em que houve utilização: _____

Declaro que eventual utilização dessas ferramentas **não substituiu minha autoria intelectual** sobre os elementos substantivos avaliados no anteprojeto e que revisei criticamente os conteúdos produzidos ou modificados com auxílio tecnológico, assumindo integral responsabilidade por sua exatidão, adequação, referências e conteúdo final.

Estou ciente de que a omissão intencional de utilização substantiva de Inteligência Artificial, a prestação de informação falsa, a apresentação de conteúdo produzido por terceiros ou por sistemas automatizados como produção intelectual própria ou qualquer outra violação grave à integridade acadêmica poderá, após análise fundamentada da Comissão, implicar **atribuição de nota zero (0,0) ao anteprojeto e desclassificação do Processo Seletivo**, nos termos do Edital.

Declaro, finalmente, que li e compreendi as disposições do Edital relativas à autoria, originalidade, plágio, integridade acadêmica e utilização de Inteligência Artificial e concordo com os procedimentos de verificação nele estabelecidos.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a):